



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 980

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	3
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	4
ATOS LEGISLATIVOS.....	4
ATOS DE MESA.....	4
OUTROS ATOS.....	6

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORNOS SEMI INDUSTRIAL - REFRACTÁRIO A GÁS - CAVALETE 95X95 – INOX.

Álvaro Jesiel de Lima, Prefeito Municipal de Pedra Bela e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE FORNOS SEMI INDUSTRIAL - REFRACTÁRIO A GÁS - CAVALETE 95X95 – INOX;

Considerando a escolha da empresa EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES ME, CNPJ nº 13.517.306.0001-61, pelo valor global de R\$ 5.385,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Autorizo a contratação da empresa EVANDRO MENEGUESSO UTILIDADES ME, CNPJ nº 13.517.306.0001-61, para a aquisição de fornos semi industrial - refratário a gás - cavalete 95x95 – inox, pelo valor global de R\$ 5.385,00, para entrega imediata observando-se as normas contábeis e de publicidade aplicáveis.

Pedra Bela, 18 de novembro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 181/2022 PREGÃO PRESENCIAL 90/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O DEPARTAMENTO DA SAÚDE. Abertura dia 05/12/2022 às 14:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: K29PR2G38Y

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Pedra Bela a Concorrência Pública nº 03/2022 – Tipo: Maior Oferta - objeto: “Seleção de interessados na aquisição de área pública, composta por unidade autônoma constituída por área exclusiva, localizada no Bairro da Estiva do Campestre – Área de 80.840,34 m² – Pedra Bela - SP, sob a forma de Doação. Abertura/Encerramento: 22/12/2022 – 10h00 - Edital completo disponível no balcão do Setor de Licitações da Prefeitura de Pedra Bela, sito a Rua Bernardino de Lima Paes, n. 45, em dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e no site: www.pedrabela.sp.gov.br. Informações pelo Tel. (*11) 4037-1277.

Pedra Bela, 18 de novembro de 2022

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2GVPQ37RAT



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS LEGISLATIVOS

ATOS DE MESA

- 1 -

ATO DA MESA N.º 03 **DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

“Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 21, XIV, do Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Em conformidade com o art. 21, XIV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela, fica aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) assim classificado:-

Crédito Suplementar

Ficha:-	22
Órgão:-	01-Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:-	01-Câmara Municipal
Unidade Executora:-	02-Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática:-	010318001.2.803-Manutenção da secretaria e dependências
Natureza da Despesa:-	3.3.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	1.800,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de redução (anulação parcial) da seguinte dotação:

Redução

Ficha:-	5
----------------	----------



Órgão:-	01-Poder Legislativo
Unidade Orçamentária:-	01-Câmara Municipal
Unidade Executora:-	02-Secretaria da Câmara e Dependências
Funcional Programática:-	010318001.1.801-Melhorias para modernização das instalações
Natureza da Despesa:-	4.4.90.51-Obras e Instalações
Fonte de Recursos:-	01-TESOURO
Código de Aplicação:-	110.0000-GERAL
Valor R\$:-	1.800,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se para os devidos efeitos legais.

Pedra Bela, 18 de novembro de 2022.

DANIEL MARCIANO BASILIO
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela
(Presidente da Mesa)

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador (Vice Presidente da Mesa)

José Luiz Leonardi
Vereador (1º Secretário)

Filomena Aparecida Janine
Vereadora (2ª Secretária)



OUTROS ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2022

DANIEL MARCIANO BASÍLIO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente fundamentado no art. 26, III, b, art. 26, VI, a, e art. 59, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela, e, ainda, considerando a necessidade de representação desta Câmara Municipal por profissional contábil devidamente habilitado junto a instituições financeiras,

DECIDE:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. Claiton Luis Varoni, brasileiro, casado, contador, portador de RG nº 235135124 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 261.535.968-19, CRC nº 1SP267373/O-6, residente e domiciliado na rua José Barassa Bépe, nº 200, bairro Silvestre, na cidade de Amparo/SP, os poderes de representação da Câmara Municipal de Pedra Bela junto à instituição financeira Caixa Econômica Federal, especialmente para os fins de consultas e movimentações financeiras, podendo realizar a emissão de extratos, cadastramento de credores/fornecedores, cadastramento e alteração de limites, pagamentos e transferências a terceiros via PIX, TED, DOC entre outras formas disponíveis e a aplicações e resgates em fundos de investimentos.

Art. 2º - Os poderes concedidos por este ato terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovados por prazos iguais e sucessivos, a critério da Câmara Municipal Pedra Bela.

Art. 3º - Os poderes outorgados por este ato poderão ser revogados a qualquer tempo no interesse da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Art. 4º - Fica vedado ao outorgado substabelecer ou ceder os poderes conferidos por este ato.

Art. 5º - Os atos praticados pelo outorgado, nessa qualidade, serão de sua responsabilidade pessoal, nos termos da lei.

Pedra Bela (SP), 18 de novembro de 2022

DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

CÓDIGO LOCALIZADOR: GBPVGZXEYM